ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

ERRATA AO EDITAL Nº 13/2026

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

O MUNICÍPIO DE CANELINHA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Canelinha, especialmente seus arts. 14 e 22, e demais disposições legais aplicáveis, torna pública a presente ERRATA AO EDITAL Nº 13/2026, para retificar e complementar suas disposições, nos seguintes termos:

1. DA FINALIDADE DO PROCESSO

Onde o Edital nº 13/2026 fizer referência exclusivamente à Progressão Funcional Vertical, passa-se a considerar que o processo se destina ao requerimento das **Progressões Funcionais Verticais e Horizontais dos profissionais efetivos do Magistério Público Municipal**, observadas as modalidades, requisitos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 1.640/1998.

Para fins deste processo, poderão ser apresentados requerimentos referentes à progressão funcional decorrente de:

I – Pós-Graduação/Especialização;

II – Mestrado;

III – Doutorado;

IV – cursos de aperfeiçoamento, capacitação, atualização ou formação continuada;

V – demais habilitações, titulações ou cursos que produzam progressão funcional vertical ou horizontal, desde que previstos na legislação municipal.

A apresentação de diploma, certificado, título ou curso não implica concessão automática da progressão, ficando o requerimento sujeito à análise quanto ao atendimento dos requisitos, carga horária, interstícios e demais condições previstas na legislação municipal.

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 1.3

Fica sem efeito a redação original do item 1.3, que excluía as modalidades de progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação. O Edital nº 13/2026 passa a abranger as progressões funcionais verticais e horizontais, inclusive aquelas decorrentes de cursos, nos limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.640/1998.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Fica estabelecido prazo específico para apresentação dos requerimentos e documentos referentes às progressões funcionais verticais e horizontais incluídas por esta Errata.

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação da Errata	07/10/2026
Início do prazo para apresentação dos documentos	07/10/2026
Prazo de 5 dias	07/10/2026 a 12/10/2026
Último dia para protocolo, considerando o feriado de 12/10	13/10/2026
Local de protocolo	Secretaria Municipal de Educação de Canelinha
Análise dos requerimentos	Conforme procedimentos e prazos estabelecidos no Edital nº 13/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 13/2026 que não conflitarem com a presente Errata.

Canelinha/SC, 07 de outubro de 2026.

FERNANDA DIAS JACINTHO:03921063965

Assinado de forma digital por FERNANDA DIAS JACINTHO:03921063965
Dados: 2026.10.08 08:24:24 -03'00'

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO